Campo Verde-MT, 29 de setembro de 2021.

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB-S DO LOTEAMENTO CIDADE ALTA II.

Processo nº 001/2021 – Secretaria de Agricultura Regularização Fundiária Habitação e Meio Ambiente.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, bem como Decreto nº 9.310/2018, com o objetivo de regularizar o núcleo informal consolidado, denominado Loteamento Cidade Alta II, localizado em uma área urbana, situada neste município e Comarca de Campo Verde-MT.

No Loteamento Cidade Alta II, residem famílias, e já conta com infraestrutura tais como: sistema viário, rede de abastecimento de água potável, redes de esgoto e de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, bem como, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis aos moradores.

O Processo de Regularização Fundiária nº 001/2021 – *Secretaria de Agricultura Regularização Fundiária Habitação e Meio Ambiente,* vem devidamente instruído com a lista dos beneficiários, bem como a titulação de forma

individual dos ocupantes com sua respectiva unidade imobiliária residencial, dispensando, porém o Projeto de Regularização Fundiária nos termos do art. 21, §2º, inciso II do Decreto nº 9.310/2018, atendendo também os demais requisitos legais.

Isto posto, **DECIDO** pela **APROVAÇÃO** da Regularização Fundiária Urbana – REURB-S e determino a expedição de Certidão de Regularização Fundiária – CRF e seu encaminhamento para o registro no Cartório de Registro de Imóveis, bem como com os demais documentos que se faz necessário para o referido registro.

Publique-se.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL